



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, prorroga o feriado municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as comemorações e festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Coração de Jesus - MG;

CONSIDERANDO que no dia 01 de junho de 2025 (domingo) é feriado municipal, conforme estabelecido em Lei; e no intuito de prolongar as comemorações da festa anual de vaquejada que ocorre na cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas internas e externas do município de Coração de Jesus, no **dia 30 de Maio de 2025 (sexta-feira)** durante todo o expediente, ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e segurança patrimonial do município.

Art. 2º. Fica prorrogado o feriado municipal do dia 01º de junho de 2025 até o dia 02 de junho (segunda-feira) de 2025, suspendendo-se os serviços das repartições públicas municipais na referida data, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo e da segurança patrimonial do município.

Art. 3º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e nos dias de recesso o SESP ficará de plantão para funcionar no atendimento ao público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 15/05/25 a 15/06/25

Coração de Jesus-MG, 15 de maio de 2025.


SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal


Responsável pela publicação